



Número: **0702172-73.2017.8.07.0011**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante**

Última distribuição : **19/12/2017**

Valor da causa: **R\$ 412.997,59**

Processo referência: **0702172-73.2017.8.07.0011**

Assuntos: **Valor da Execução / Cálculo / Atualização**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>BANCO DO BRASIL SA (EXEQUENTE)</b>	
	<b>KATIA MARQUES FERREIRA (ADVOGADO)</b> <b>LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (ADVOGADO)</b>
<b>B.M.G TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (EXECUTADO)</b>	
	<b>GILTON DE JESUS MEIRELES (ADVOGADO)</b> <b>WILSON BERNARDES ALVES JUNIOR (ADVOGADO)</b>
<b>JOSE TEIXEIRA VAZ DE MELO (EXECUTADO)</b>	
<b>GABRIEL VAZ DE MELO (EXECUTADO)</b>	
<b>BRUNO DE SOUSA VAZ DE MELO (EXECUTADO)</b>	
	<b>GILTON DE JESUS MEIRELES (ADVOGADO)</b> <b>WILSON BERNARDES ALVES JUNIOR (ADVOGADO)</b>

Outros participantes	
<b>CESAR AUGUSTO BAGATINI (LEILOEIRO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
130774967	11/07/2022 11:54	<a href="#">Edital</a>	Edital

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**VCFAMOSNUB****Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante**

Avenida Contorno Área Especial 13, Lote 14, 1º ANDAR, SALA 1.05, Núcleo Bandeirante, BRASÍLIA - DF - CEP: 71705-535

Telefone: 3103-2070 / 3103-2071

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

Balcão Virtual: <http://balcaovirtual.tjdft.jus.br>

E-mail: 01vcfos.nuc@tjdft.jus.br

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

### (LEILÃO ELETRÔNICO)

Número do processo: **0702172-73.2017.8.07.0011**

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL SA - Advogados: Katia Marques Ferreira - OAB DF30744 e Louise Rainer Pereira Gionedis – OAB/PA18.696

EXECUTADO: B.M.G TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, Advogados: Gilton de Jesus Meireles, OAB/GO 27.499, Wilson Bernardes Alves Junior, OAB/DF 45.191, JOSE TEIXEIRA VAZ DE MELO, GABRIEL VAZ DE MELO, BRUNO DE SOUSA VAZ DE MELO, Advogados: Gilton de Jesus Meireles, OAB/GO 27.499, Wilson Bernardes Alves Junior, OAB/DF 45.191

A Excelentíssima Sra. Dra. MAGÁLI DELLAPE GOMES, Juíza de Direito da Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital.

O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **Cesar Augusto Bagatini**, inscrito no CPF nº 011.841.296-57 e na Junta Comercial do Distrito Federal – JUCIS/DF nº 92, através do portal **[www.leiloesfederal.com.br](http://www.leiloesfederal.com.br)**.

#### Datas e Horários

**1º leilão:** Abertura no dia **09/08/2022, às 12h20min.**, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação **R\$ 35.371,50 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

**2º leilão:** Abertura no dia **12/08/2022, às 12h20min.**, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, **que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 17.685,75 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

O site estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em



Este documento foi gerado pelo usuário 011.\*\*\*.\*\*\*-57 em 12/07/2022 17:34:47

Número do documento: 22071111541561700000121037198

<https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22071111541561700000121037198>

Assinado eletronicamente por: MAGÁLI DELLAPE GOMES - 11/07/2022 11:54:15

03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (Art. 11 c/c art. 21 da Resolução 236/2016 do CNJ), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site do Leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos por qualquer outra forma física ou eletrônica.

**Descrição do bem:** Trata-se de um veículo caminhão de carga, com carroceria basculante, marca/modelo Mercedes Benz L-1113, ano/modelo 1971/1971, combustível Diesel, Placa JJC-9248, Chassi nº34403215018031, Renavam 427360374, cor azul, conforme Laudo de Avaliação, Id 107474967.

**Avaliação do bem:** O veículo foi avaliado em 03/11/2021 por R\$ 35.731,50 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), Id 107474667.

**Fiel depositário:** O veículo encontra-se com a executada B.M.G TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME no endereço Setor Placa das Mercedes, SPLM, Conjunto 12, Lote 01-A, Área de Desenvolvimento Econômico, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF.

**Dívidas tributárias (IPVA) e outras:** Constam dos autos débitos de Licenciamento anual e infrações de trânsito no total de R\$ 2.159,61, até 11.02.2022, conforme IDs 115683763 e 125166421. Caberá ao interessado a verificação de outros débitos incidentes sobre o bem, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem (por exemplo: Taxa de licenciamento anual, infrações) e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPVA) sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre o crédito e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil – CPC e Art. 130, Parágrafo único do Código Tributário Nacional). A comissão do leiloeiro bem como que o ressarcimento com a transferência e outras despesas relativa ao bem imóvel, desde que documentalmente comprovadas, correrão por conta do arrematante, podendo ser decotadas da importância arrematada, requerendo o que de direito.

**Ônus, recursos e processos pendentes (Art. 886, VI, CPC):** Não consta dos autos nenhum outro ônus, recurso ou processo pendente. Consta apenas o gravame de penhora promovido por este juízo, via sistema Renajud.

**Débito da demanda processual:** R\$ 412.997,59 (quatrocentos e doze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) atualizado até 30/08/2022, conforme Id 70820837.

**Condições de venda:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro Cesar Augusto Bagatini no endereço [www.leiloesfederal.com.br](http://www.leiloesfederal.com.br), aceitar os termos e condições informados, juntar na plataforma os documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado. Pessoa jurídica: Contrato social, CNPJ atualizado, comprovante de endereço e documentos pessoais do(s) sócio(s). Procurador: procuração com firma reconhecida em cartório e documentos pessoais do outorgante e outorgado (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada ad corpus e no estado de conservação em que o bem se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

**Comissão do leiloeiro:** A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor



da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

**Pagamento e recibo de arrematação:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista sobre o valor do lance vencedor adicionado da comissão do leiloeiro pelo arrematante, no prazo de vinte e quatro horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor deste Juízo. O valor da comissão e a forma de pagamento será paga na forma indicada pelo Leiloeiro. Os comprovantes de pagamento da guia do depósito judicial e da comissão do leiloeiro deverão ser encaminhados para o e-mail: [federalleiloes@gmail.com](mailto:federalleiloes@gmail.com) para que seja lavrado o Auto de Arrematação para futura expedição da Carta de Arrematação e documentos para concretizar a entrega do bem. (art. 901, §1º do CPC). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do CPC).

**Dúvidas e esclarecimentos:** contatar com o Leiloeiro pela Central de Atendimento/WhatsApp 0800-528-0800 ou por e-mail: [federalleiloes@gmail.com](mailto:federalleiloes@gmail.com).

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil, em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Documento datado e assinado eletronicamente

